

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP

**Aviso**

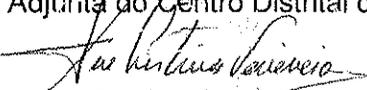
**Caducidade do Alvará n.º 12/2005 emitido em 05 de agosto de 2005, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Super Miúdos, Tempos Livres Babysitting, Lda” propriedade de “Super Miúdos, Tempos Livres Babysitting, Lda”, sito na Travessa Padre António n.º 103, 4470 – 136 Maia**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 2013/10/22, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 12/2005 emitido em 05 de agosto de 2005, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Atividade de Tempos Livres, denominado “Super Miúdos, Tempos Livres Babysitting, Lda”, propriedade de “Super Miúdos, Tempos Livres Babysitting, Lda”, sito na Travessa Padre António n.º 103, 4470 - 136 Maia, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade neste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 12 de novembro de 2013

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto,



(Ana Cristina Venâncio)